



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N° 001/2018**

Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para constituir equipe de referência, específica, para a execução do Projeto SEMASTH Itinerante, objetivando a garantia de acesso aos Serviços socioassistenciais, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. estabelecido pela Lei Municipal n°. 1102/2018, em regime de trabalho temporário.

A Prefeitura Municipal de Tanguá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a lei Municipal 1102/2018, o artigo 33 da LOM e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação emergencial de diversos profissionais, conforme descrito no item 2.6, sob o regime de trabalho temporário, através de contrato administrativo com o Município, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

**1. - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

- 1.1 . O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação que elegerá comissão organizadora para controlar e por em prática as diretrizes deste Edital;
- 1.2 . O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 03 (três) etapas, duas eliminatórias e uma classificatória;
- 1.3 . O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoas para a contratação por até 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver previsão legal;
- 1.4 . Os contratos serão em regime temporário, em virtude de excepcional interesse público nos moldes da lei Municipal n°. 1102/2018, para atender às ações e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação na execução do Projeto SEMASTH Itinerante.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1 . Das Condições Para Inscrição**

- a. Ser brasileiro nato ou estrangeiro naturalizado;
- b. Ter até o momento da inscrição, idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g. Estar ciente de que, no ato da inscrição, comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constante no presente edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- h. Para se inscrever, deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- i. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição, e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

2.2 . Documentos Necessários

- a. Cédula de identidade (original e cópia);
- b. CPF (original e duas cópias);
- c. Comprovante de residência (original e cópia);
- d. Diploma ou Certificado de Conclusão, da escolaridade exigida (original e cópia);
- e. Documento de identidade do conselho competente (original e cópia).
- f. Título de Eleitor (original e cópia) com o último comprovante de votação ou termo de regularidade eleitoral;
- g. Currículo vitae atualizado, digitado e impresso com comprovação das informações descritas (original e cópia);
- h. Certificado de reservista ou dispensa militar, para brasileiros, quando for do sexo masculino (original e cópia);
- i. 02 foto 3x4;
- j. Certificado de Conclusão dos cursos;
- k. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (original e cópia).

2.3 . A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

2.4 . As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

2.5 . Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.6 . Dos Cargos

- a. O processo Seletivo visa preencher as vagas dos seguintes cargos:
  - Técnico de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
  - Técnico de nível médio com experiência no cadastramento de programas de transferência de Renda e Cadastro Único para programas sociais
  - Técnico de nível médio, com experiência na abordagem e acolhida dos usuários.
- b. A quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos referentes a cada cargo estão descritos no anexo II deste Edital;
- c. Os requisitos necessários para o exercício da função e suas atribuições estão descritos no anexo III deste Edital.

2.7 . Do Ato Da Inscrição

- a. As inscrições serão recebidas no dia 06 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizada na Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 - Centro – Tanguá, no horário de 09:00 às 16:00 horas;
- b. O candidato poderá se inscrever para 01 cargo;
- c. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- d. Após a data e horário fixado, de término de prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- a. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por 04(quatro) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- b. Na análise do currículo e títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos ministrados em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências desse edital, de acordo com o Anexo III;

#### 3.1 . Das Etapas Do Processo Seletivo

- a. **Primeira Etapa (eliminatória)** - recebimento da documentação para inscrição.
  - I. A Comissão de Seleção analisará a documentação do candidato eliminando o candidato que não apresentar documentação necessária, segundo as exigências desse edital;
  - II. Na entrega do currículo, deverão ser anexados os comprovantes de declarações e certificados das informações descritas no mesmo;
- a. **Segunda Etapa (eliminatória)** – Análise do currículo (títulos) em que serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade.
  - I. As declarações de tempo de serviço (experiência profissional) constantes nos currículos;
- b. **Terceira Etapa (classificatória)** – Entrevista dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias pela Comissão de Seleção.
  - I. O local e horário da entrevista serão divulgados em mural afixado na entrada da Prefeitura do Município, bem como na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e consistirá em perguntas orais e escritas aplicadas aos candidatos, versando sobre assuntos relacionados à área de atuação em que serão analisados os seguintes tópicos:
    - ✓ Conhecimento técnico e prático;
    - ✓ Capacidade relacional e de comunicação;
    - ✓ Legislação pertinente à área de atuação;
    - ✓ Sensibilidade para as questões sociais;
    - ✓ Conhecimento do Território;
    - ✓ Conhecimento da Política Municipal de Assistência Social.

### 4 . DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 . Após a Classificação Final, o candidato poderá assumir somente o cargo pretendido, para o qual realizou sua inscrição;
- 4.2 . Será publicada uma listagem dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado SEMASTH 001/2018, por cargos, em Resenha Municipal.

### 5 DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 . Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para comprovação de pré-requisitos, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas para comporem o Cadastro de Reserva;
- 5.2 . De acordo com as necessidades do Programa serão chamados, tantos candidatos quantos forem necessários para o suprimento desta necessidade.
- 5.3 . O candidato será convocado através de comunicado oficial do Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Tanguá e encaminhamento na Secretaria Municipal de Assistência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

- Social, Trabalho e Habitação, informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição e início das atividades;
- 5.4 . Além da análise dos pré-requisitos citados no item 3.1, os laudos médicos enviados pelos candidatos portadores de deficiência convocados serão analisados;
- 5.5 . O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame por desistência;
- 5.6 . Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem autenticação oficial.
- 5.7 . Para todos os contratos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório;
- 5.8 . No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados;
- 5.9 . Os candidatos convocados para contratação deverão apresentar (original e cópia):
- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes desse Edital;
  - b. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - c. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - e. Cédula de Identidade;
  - f. CPF;
  - g. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - h. Documento de inscrição no PIS ou PASEP se houver;
  - i. 02(duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.10 . A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado – 001/2018 e anulação de todos os atos com respeito a ele praticado pela Prefeitura Municipal de Tanguá, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 5.11 . Não caberá recurso em relação a essa fase.

## **6 . DA ADMISSÃO**

- 6.1 . Os candidatos habilitados na fase de comprovação de pré-requisitos e de documentos serão convocados, para a Avaliação Médica Admissional;
- 6.2 . Dentro do limite das vagas pré-estabelecidas, o candidato classificado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado a assinar Contrato Administrativo com o Município, sujeitando-se às normas e regulamentos do presente Edital;
- 6.3 . Para a admissão o candidato aprovado deverá apresentar comprovação dos pré-requisitos, conforme a função objeto da seleção assim exigir, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão;
- 6.4 . O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, na qual será avaliada a sua aptidão plena para o exercício da função;
- 6.5 . Não caberá recurso em relação a esta fase.

## **7 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 . A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado – 001/2018, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes bem como em eventuais aditamentos e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

- 7.2 . Serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Tanguá os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação;
- 7.3 . O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado – 001/2018 é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 7.4 . Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc) constantes na ficha de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone atualizados para viabilizar o contato necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado;
- 7.5 . O candidato aprovado deverá manter o seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SEMASTH 001/2018;
- 7.6 . O candidato aprovado no processo no ato da contratação deverá abrir uma conta salário no Banco Bradesco sob pena de ter seu salário retido até que regularize a abertura da conta.
- 7.7 . As ocorrências não previstas neste Edital, casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Tanguá, 03 de abril de 2018.

**Daiana Silveira Silva Izabel**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO I

CALENDÁRIO

06 de abril de 2018	Abertura das Inscrições e entrega da documentação exigida no Edital
09 e 10 de abril de 2018	Análise do Currículo (títulos) e da Declaração do Tempo de Serviço
11 de abril de 2018	Divulgação dos classificados para Entrevista, no Site oficial e na sede da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SEMASTH.
12 e 13 de abril de 2018	Entrevista com candidatos classificados
16 de abril de 2018	Publicação do resultado final no site oficial e na sede da Prefeitura Municipal de Tanguá e em Quadro de Aviso da SEMASTH.
17 de abril de 2018	Publicação do resultado final em Resenha Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO**

**NÍVEL MÉDIO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Técnico de nível médio com experiência no cadastramento de programas de transferência de Renda e Cadastro Único para programas sociais	03	Ensino médio completo; Ter conhecimento prático e teórico comprovado. Certificado de curso/ capacitação na área de atuação.	40h	R\$ 1.008,86
Técnico de nível médio com experiência na abordagem e acolhida dos usuários	02	Ensino médio completo; Experiência comprovada de atuação na área, conhecimento do território conhecimento prático e teórico da Política Municipal de Assistência Social	40h	R\$ 1.008,86

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Técnico de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	02	Graduação de nível superior, em ciências sociais e humanas, preferencialmente Serviço Social e Psicologia; Experiência comprovada de atuação na área, conhecimento do território conhecimento prático e teórico da Política Municipal de Assistência Social	30h	R\$ 1.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**ANEXO III**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS**

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Doutorado, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do doutorado.	1	3,5	3,5
Mestrado, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do mestrado.	1	2,00	2,00
Curso de Pós-Graduação – lato sensu Especialização, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos, com no mínimo 360 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1	1,00	1,00
Curso de Graduação, na área específica de atuação, concluído até a data da entrega dos títulos.	Certificado/Declaração devidamente registrado ou documento comprobatório de conclusão do Curso	1	1,00	1,00
Cursos avulsos: participação em palestras, fóruns, seminários e demais eventos, na área específica de atuação, com no mínimo 30 horas.	Certificado/Declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	4	0,25	1,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Portaria SEMASTH/GAB nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1102/2018, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Daiana Silveira Silva Izabel, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a lei Municipal nº 1102/2018, que dispõe sobre a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, atendendo a necessidade temporária de excepcionalidade interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais, constituir equipe de referência, específica, para a execução do Projeto SEMASTH Itinerante, objetivando a garantia de acesso aos Serviços socioassistenciais, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, composta por: técnicos de nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; técnicos de nível médio com experiência no cadastramento de programas de transferência de Renda e Cadastro Único para programas sociais e técnico de nível médio, com experiência na abordagem e acolhida dos usuários, sob regime de trabalho temporário.

## RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de profissionais para atuarem para a execução do Projeto SEMASTH Itinerante, objetivando a garantia de acesso aos Serviços socioassistenciais, sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sobre regime de trabalho temporário.

Art. 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Maria Dolores Otero Outumuro Nascimento	4119
Michelle Sabino Figueiredo	4542
João Pedro Antunes Vilela	4934

Art. 3º. - Todos os atos elaborados pela comissão ora constituída, com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 01 de abril de 2018.

Daiana Silveira Silva Izabel  
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação